



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL COM FINS DE ABRIGAR O CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL – IÚNA/ES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E DIEL CARLOS DE OLIVEIRA

Processo 0005639-24.2023.6.08.8000

LOCATÁRIO	A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , situado à Av. João Batista Parra, nº 575, Praia do Suá, Vitória/ES CEP 29052-123, CNPJ n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
LOCADORES	DIEL CARLOS DE OLIVEIRA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 873.543.737-53, STEFANY FALEIRO OLIVEIRA , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 127.817.907-02 e DULCE TAYNÁ BARROS OLIVEIRA , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 128.525.437-61, neste ato representadas por DIEL CARLOS DE OLIVEIRA.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 18ª Zona Eleitoral – Iúna/ES, firmado em 18 de julho de 2008, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, **com início em 01/08/2024 e término em 31/07/2029**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

II - o REGISTRO do novo valor mensal do contrato negociado entre as partes, para a equiparação do valor da locação à valorização do mercado imobiliário, bem como dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando as Cláusulas Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O Locatário pagará ao Locador, mensalmente, a partir de 01/08/2024, o valor de **R\$ 6.354,00** (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais), referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 928.148,04** (novecentos e vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2008 a 2023	Liquidado no SIAFI	R\$ 518.978,74
jan a mar/2024	Liquidado no SIAFI - NE 96	R\$ 11.969,70
abr a jul/2024	R\$ 3.989,90 x 4 meses	R\$ 15.959,60
Prorrogação		
ago a dez/2024	R\$ 6.354,00 x 5 meses	R\$ 31.770,00
TOTAL 2024		R\$ 59.699,30
jan a dez/2025	R\$ 6.354,00 x 12 meses	R\$ 76.248,00
TOTAL 2025		R\$ 76.248,00
jan a dez/2026	R\$ 6.354,00 x 12 meses	R\$ 76.248,00

TOTAL 2026		R\$ 76.248,00
jan a dez/2027	R\$ 6.354,00 x 12 meses	R\$ 76.248,00
TOTAL 2027		R\$ 76.248,00
jan a dez/2028	R\$ 6.354,00 x 12 meses	R\$ 76.248,00
TOTAL 2028		R\$ 76.248,00
jan a jul/2029	R\$ 6.354,00 x 7 meses	R\$ 44.478,00
TOTAL 2029		R\$ 44.478,00
TOTAL GERAL		R\$ 928.148,04

III - a ALTERAÇÃO no Contrato do prazo de aviso prévio no caso de rescisão no interesse do locatário, alterando a Cláusula Décima:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

(...)

Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, quando no interesse do locador, e de 60 (sessenta) dias, quando no interesse do locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 29/05/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEL CARLOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162663** e o código CRC **1380687E**.